



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**Lei Ordinária nº 2.127 de 15 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e complementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **227.188,70** (duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		<b>227.188,70</b>
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1565	ILUMINAÇÃO EM LED NA AV VEREADOR VICTORINO TESSARI
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral
<b>Objetivo</b>	Modernização da iluminação pública com sustentabilidade ambiental e econômica.	
<b>Justificativa</b>	A modernização da iluminação pública com tecnologia LED é uma solução que atende às demandas de sustentabilidade ambiental e econômica, tendo em vista que essa tecnologia reduz o consumo de energia elétrica em até 50%, além de oferecer uma vida útil mais longa em comparação às lâmpadas convencionais. Adicionalmente, a nova iluminação contribuirá para a melhoria da visibilidade noturna, promovendo segurança para pedestres e motoristas, e colaborando com a valorização do espaço urbano.	
<b>Descrição</b>	Instalação de postes simples e duplos com iluminação em LED.	
Indicador	Taxa de realização da obra	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada	





## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - A ação criada na presente Lei, com seus objetivos e metas, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar pôr anulação na importância de **R\$ 117.800,00** (cento e dezessete mil e oitocentos reais), distribuído as seguintes dotações a **Suplementar (+)**:

Ficha / Valor	<b>32</b>	<b>7.800,00</b>
Unidade Orcamentária	01.23.01	DIRETORIA DE FINANÇAS
Funcional Programática	04.123.9503.2503	Manutenção dos Serviços de Finanças
Categoria Econômica	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor	<b>236</b>	<b>110.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANCA
Funcional Programática	15.452.9525.2525	Manutenção do Sistema Agrícola e Meio Ambiente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Artigo 5º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de **Anulação (-)**: de **R\$ 117.800,00** (cento e dezessete mil e oitocentos reais):

Ficha / Valor	<b>41</b>	<b>- 7.800,00</b>
Unidade Orcamentária	01.23.01	DIRETORIA DE FINANÇAS
Funcional Programática	04.123.9503.2503	Manutenção dos Serviços de Finanças
Categoria Econômica	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor	<b>251</b>	<b>- 110.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANCA
Funcional Programática	15.452.9525.2538	Serviços de Segurança e Defesa
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de **78.000,00** (setenta e oito mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	<b>150</b>	<b>3.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.26.02	ENSINO FUNDAMENTAL

①



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

Funcional Programática	12.361.9511.2511	Manutenção dos Serviços de Ensino
Categoria Econômica	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	220.000	Ensino Fundamental - Geral

Ficha / Valor	<b>241</b>	<b>50.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANCA
Funcional Programática	15.452.9525.2525	Manutenção do Sistema Agrícola e Meio Ambiente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor	<b>283</b>	<b>25.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.33.01	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Funcional Programática	17.512.9529.2547	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>78.000,00</b>
---------------------------------	------------------

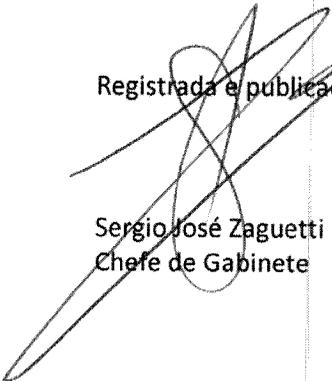
Artigo 7º - Os créditos abertos no artigo anterior, serão cobertos com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 15 de outubro de 2024

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete